

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022
Processo Administrativo n.º 12486

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 78/2022

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao03@campinaverde.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

I – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital Nº 78/2022 , tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG**, conforme condições fixadas neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

1.2 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022 receberá os documentos de Credenciamento, envelopes de proposta de preço e de documentação de Habilitação e dará início à sessão pública de julgamento, na data, horário e local indicados:

1.2.1 - Data: 03 de novembro de 2022;

1.2.2 - Horário: 09:00 horas;

1.2.3 - Local: Sede do Município localizado à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG

1.2.4 - Data de Abertura dos Envelopes de proposta de Preço e de Documentos de Habilitação dia 03 de novembro de 2022, após o encerramento do credenciamento

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.4. Este instrumento convocatório estará disponível no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 17 horas ou através do site www.campinaverde.mg.gov.br.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9100 e (34) 3412-9117.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços objetivando a **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.1.1 . **JUSTIFICATIVA:** Este pregão tem por objeto a provável aquisição de alguns itens que são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento dos prédio públicos, serviços prestados, convênios e demais necessidades que possam surgir. Sendo assim se justifica a realização deste pregão tendo em vista levantamento minucioso do quantitativo e descritivo de cada um deles.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.3. **A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.**

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial apenas os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2. Em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Campina Verde/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 08:00h às 09:00h, do dia 03 de novembro de 2022. Abertura será no mesmo dia às 09:00h.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

4.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

4.7.3. Além da documentação prevista nos itens 4.7.1 e 4.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparada, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<p>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486 REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 TIPO: Menor preço por item “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</p>
--

<p>AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486 REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 TIPO: Menor preço por item “PROPOSTA DE PREÇO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO</p>
--

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo X.

6.1.1. A empresa deverá apresentar essa mesma proposta em PEN DRIVE utilizando a tabela em Excel que estará disponível para ser baixada sem alterar o quantitativo ou descrição do item bem como a sua ordem. O PEN DRIVE deve vir dentro do envelope de proposta de preço e acompanhado da proposta impressa com os mesmos valores tanto unitários como global, havendo divergência de valores será admitido o valor impresso.

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo X.

6.1.2. fabricante do produto ofertado;

6.1.3. valor unitário e total de cada item ofertado constante no Anexo X deste Edital;

6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier, deixando em branco os não ofertados.(NÃO EXCLUIR OS ITENS EM BRANCO)

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, um fabricante e um valor para cada item licitado.

6.4. A proposta deverá ser cotada considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos de acordo com o presente edital e anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.5. Os valores devem ser expressos em numeral com 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. O Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. Caso já tenha fornecido a Prefeitura Municipal dentro dos últimos dois anos essa declaração é dispensada.

7.1.5. Outras Documentações:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo IV.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.3.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.4.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.4.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.6.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se

aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o desconto é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu valor por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do valor a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.3. Erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.4.3.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos descontos cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exeqüibilidade dos valores, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor valor e os demais, em ordem crescente de desconto.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço/desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou equiparada enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, EPP ou equiparada, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior desconto.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço/desconto com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 – Existindo ME, EPP ou equiparada remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, que solicitar, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, no horário das 13h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por item sobre a tabela de referência mencionadas no ANEXO I deste Edital.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – **(ANEXO II)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual – **(ANEXO VIII)**, e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata registro de preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso de fornecimento.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de Registro de Preços ou do contrato compromisso de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso de fornecimento ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Administração Pública optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7 – O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 58 de 30 de março de 2005 e alterações posteriores que institui o Registro de Preços.

XII- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

12.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Farmácia da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG, sendo a entrega dos materiais e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

12.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

12.4– A dotação orçamentária para o exercício de 2022, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de CAMPINA VERDE/MG – MG, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

12.4.1- O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2023, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
50	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2878.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
65	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
78	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
119	100	02.02.04.02.04.122.0005.07.2633.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
129	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
191	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
203	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
231	100	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

267	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
287	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
353	100	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
418	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
452	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
495	102	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.04.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
569	100	02.02.11.02.08.244.0018.12.2303.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
592	100	02.02.11.03.08.243.0018.21.2649.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
602	100	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
630	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
661	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
737	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

12.4.1–Valor total estimado para este processo R\$ 797.349,09 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

12.5– O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de CAMPINA VERDE/MG, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias.**

12.6– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.7– Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CAMPINA VERDE/MG;

13.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Extensão das Penalidades.

13.3.1 – a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 – retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

14.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

14.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.

f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.

g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência.**
- 02 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 03- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);**
- 04- Anexo IV – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);**
- 05 - Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).**
- 06 – Anexo VI – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);**
- 07 – Anexo VII – Termo de Referência.**
- 08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.**
- 09 - Anexo IX - Proposta de preço - **Deverá ser entregue também em Pen Drive****

Obs.: Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;
O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;
O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

15.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

15.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço/desconto, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

15.7.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

15.7.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.8 – As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais.

15.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.10 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de CAMPINA VERDE/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11 – O Município de CAMPINA VERDE/MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.12 – Para atender a seus interesses, o Município de CAMPINA VERDE/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.13 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site (www.campinaverde.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 17 horas.

15.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (34) 3412-9117.

15.15 – Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CAMPINA VERDE/MG – MG, 18 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Equipe de apoio:

Eliana de Oliveira Duarte

Antônia de Paula Silva



ANEXO I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Conforme relacionados:

	Prefeitura Municipal de Campina Verde	No PROCESSO: 0012486			
	Termo de Referência do Processo	DATA ABERTURA 03/11/2022			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO (COLA LIQUIDA SECAGEM RÁPIDA). EMBALAGEM DE 100G.	UN	118	R\$ 55,48	R\$ 6.547,02
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, COR PRETA, ANO 2023, MÍNIMO 175 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO MÍNIMO 135MMX189MM, CAPA DURA COM PAPELÃO	UN	25	R\$ 41,28	R\$ 1.032,10
3	ALFINETE DE CABEÇA 29 50G, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 680 UNIDADES	CX	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
4	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA , CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	33	R\$ 12,07	R\$ 398,21
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL - MEDIDA MÍNIMA 5,9 X 9,4CM, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	32	R\$ 17,47	R\$ 558,93

6	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL - TAMANHO 04 - ESTOJO DE PLÁSTICO COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	33	R\$ 27,43	R\$ 905,31
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO PERMITE ARMAZENAR 2 MARCADORES E 2 REFIS, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A - 17 X 4 X 11 CENTÍMETROS	UN	80	R\$ 16,47	R\$ 1.317,69
8	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1	UN	307	R\$ 2,43	R\$ 746,99
9	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,60
10	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,73	R\$ 4.145,40
11	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,60
12	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,60
13	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR MARROM, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,60
14	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR ROSA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,60
15	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,61	R\$ 4.122,60
16	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR VERMELHO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	R\$ 20,61	R\$ 4.122,60
17	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU 01 KG	RL	72	R\$ 37,70	R\$ 2.714,40
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG	PC	37	R\$ 66,40	R\$ 2.456,80
19	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG	PC	41	R\$ 66,57	R\$ 2.729,24
20	BLOCO ADESIVO, 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORES	UN	448	R\$ 17,47	R\$ 7.825,23
21	BORRACHA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UN	1022	R\$ 1,45	R\$ 1.482,80
22	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), SINTÉTICA, DIMENSÕES 45X17X7,3MM	UN	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
23	BORRACHA LIMPA TIPO PELIKAN	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
24	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 275X200MM	UN	1063	R\$ 8,94	R\$ 9.505,84
25	CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140X200MM	UN	570	R\$ 8,75	R\$ 4.985,56
26	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216MM PLASTIFICADO.	UN	11	R\$ 17,73	R\$ 195,06
27	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 26.0X37.5X11.0 CM	UN	16	R\$ 91,30	R\$ 1.460,80
28	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.	UN	3660	R\$ 6,55	R\$ 23.980,00
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLI ONDAS NA COR PRETA, DIMENSÕES: C:360X L:130X A:240MM.	UN	645	R\$ 13,06	R\$ 8.425,52
30	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, INVERSÃO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMÁTICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL) BATERIA E SOLAR	UN	143	R\$ 60,30	R\$ 8.622,90

31	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - 50 UNIDADES - 50 UNIDADES	CX	143	R\$ 83,27	R\$ 11.906,90
32	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	75	R\$ 82,63	R\$ 6.197,48
33	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTE ASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES - 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 83,27	R\$ 4.163,50
34	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM , FLUORESCENTE	UN	943	R\$ 5,33	R\$ 5.029,83
35	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 59,27	R\$ 296,33
36	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA. COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 59,27	R\$ 296,33
37	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 59,27	R\$ 296,33
38	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES	CX	6	R\$ 91,08	R\$ 546,47
39	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA. COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 91,20	R\$ 456,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES	CX	14	R\$ 91,20	R\$ 1.276,80
41	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM	UN	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
42	CAPA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM	UN	500	R\$ 1,17	R\$ 583,50
43	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UN	410	R\$ 2,10	R\$ 861,00
44	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UN	440	R\$ 2,10	R\$ 924,00

45	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 3/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	207	R\$ 28,77	R\$ 5.954,77
46	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 4/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	62	R\$ 28,77	R\$ 1.783,55
47	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 6/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	186	R\$ 30,00	R\$ 5.579,47
48	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	92	R\$ 30,07	R\$ 2.766,15
49	COLA BASTÃO 40G	UN	118	R\$ 8,93	R\$ 1.054,10
50	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA COM 90G, NÃO TOXICA	UN	498	R\$ 6,18	R\$ 3.077,80
51	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG	UN	46	R\$ 31,94	R\$ 1.469,46
52	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G	UN	297	R\$ 14,65	R\$ 4.351,05
53	COLA SILICONE LIQUIDO INCOLOR 100 GRAMAS	UN	142	R\$ 10,53	R\$ 1.495,69
54	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM AGUA, TIPO GLITTER - 23 GR	UN	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
55	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12	CX	6	R\$ 20,51	R\$ 123,03
56	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UN	52	R\$ 17,20	R\$ 894,39
57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA ESPECIFICAÇÃO : NÃO TOXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML	UN	181	R\$ 4,90	R\$ 886,90
58	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITÓRIO, PACOTES MÍNIMO 100 ELÁSTICOS.	PC	507	R\$ 7,77	R\$ 3.937,87
59	ENVELOPE A4 BRANCO - TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	7400	R\$ 0,62	R\$ 4.565,80
60	ENVELOPE KRAFT (PARDO), CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT 80G, NO TAMANHO 24X34 CM, DE ALTA QUALIDADE	UN	25400	R\$ 0,58	R\$ 14.785,30
61	ENVELOPE OFICIO BRANCO - TAMANHO 240 X 340 MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	6200	R\$ 0,62	R\$ 3.828,70
62	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICAÇÃO PASTA CATALOGO, MATERIAL PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES	PC	77	R\$ 68,30	R\$ 5.259,10
63	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 100 UNIDADES	PC	12	R\$ 58,47	R\$ 701,60
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	12	R\$ 35,43	R\$ 425,20
65	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 45 UNIDADES.	PC	12	R\$ 59,20	R\$ 710,40
66	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	164	R\$ 14,80	R\$ 2.427,20
67	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM - 250 UNIDADES	CX	2	R\$ 24,24	R\$ 48,47
68	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	UN	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
69	FIO DE NYLON ROLO 0.35 MM 100 METROS	UN	6	R\$ 32,97	R\$ 197,80
70	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M	UN	263	R\$ 15,00	R\$ 3.945,39
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M	UN	297	R\$ 4,02	R\$ 1.192,85

72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 X 50. COR: TRANSPARENTE	UN	710	R\$ 9,65	R\$ 6.849,95
73	FITA CREPE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSÕES 24MM X 50M.	UN	334	R\$ 10,31	R\$ 3.442,33
74	FITA CREPE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, 48MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	475	R\$ 21,30	R\$ 10.115,55
75	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	UN	4	R\$ 15,20	R\$ 60,80
76	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA	UN	2	R\$ 22,34	R\$ 44,67
77	FITILHO LISO 05MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES SORTIDAS	PC	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00
78	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UN	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
79	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	UN	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
80	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	UN	50	R\$ 9,54	R\$ 477,00
81	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM	UN	50	R\$ 3,18	R\$ 159,15
82	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 COR VARIADAS, FINO, COM 12 UNIDADES	CX	95	R\$ 8,17	R\$ 775,87
83	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 UNIDADES	CX	6	R\$ 11,60	R\$ 69,60
84	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO - COM 64 UNIDADES	CX	254	R\$ 5,36	R\$ 1.362,08
85	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO CILÍNDRICO, COR VARIADA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO - COM 64 UNIDADES	CX	79	R\$ 6,93	R\$ 547,17
86	GRAMPEADOR DE MESA 26 X 6 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS (74G/M²). FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	201	R\$ 62,53	R\$ 12.569,20
87	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPECEIRO), CORPO EM AÇO, CABO COM PROTEÇÃO DE MAO, CONTROLE DE PRESSÃO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM.	UN	7	R\$ 128,00	R\$ 895,99
88	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	3	R\$ 152,53	R\$ 457,60
89	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. - COM 5.000 UNIDADES	UN	6	R\$ 152,53	R\$ 915,20
90	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN	CX	399	R\$ 13,07	R\$ 5.213,76
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE ALVOS (TIPO TAPECEIRO) DE 8MM. CAIXA COMPOSTA DE 1.000 UNIDADES OS GRAMPOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O GRAMPEADOR EM AQUISIÇÃO.	CX	9	R\$ 29,40	R\$ 264,60
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	18	R\$ 36,27	R\$ 652,81

93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	7	R\$ 30,20	R\$ 211,40
94	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM FERRO DE 80 MM, CAIXA COM 50 PARES.	CX	28	R\$ 28,20	R\$ 789,54
95	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA 305MM X 163MM X 25MM	UN	100	R\$ 0,74	R\$ 73,90
96	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PT 50 UN	PC	300	R\$ 15,94	R\$ 4.782,00
97	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, COM 12 UNIDADES	CX	678	R\$ 24,23	R\$ 16.429,97
98	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	97	R\$ 122,30	R\$ 11.863,10
99	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UN	113	R\$ 18,03	R\$ 2.037,75
100	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERAÇÃO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 100 FOLHAS, COR PRETA	UN	19	R\$ 31,30	R\$ 594,70
101	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERAÇÃO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 200 FOLHAS, COR PRETA	UN	19	R\$ 41,33	R\$ 785,34
102	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM	UN	25	R\$ 41,13	R\$ 1.028,34
103	MALETA ARQUIVO PLÁSTICA FUME HOME OFFICE COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS COM GRAMPO FIXADOR, VISOR E ETIQUETA, ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM POLIPROPILENO, COM 10 PASTAS SUSPENSA DELLOPLUS COLORIDAS, 1 TRAVA, 1 ALCA, 10 VISORES E 10 ETIQUETAS, 10 GRAMPOS PLÁSTICOS FIXADOR, ESPESSURA 0,90 MM, PESO BRUTO 1,340 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 390 X 140 X 265 MM, FUME	UN	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
104	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES. NÃO TOXICA	UN	210	R\$ 11,60	R\$ 2.436,00
105	MEIA PEROLA PARA DECORAÇÃO- PACOTES COM MEIO KG- MEDIA.8MM	PC	16	R\$ 69,90	R\$ 1.118,40
106	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIDES E ESSENCIAIS PESO LIQUIDO 12 GRS	UN	64	R\$ 4,83	R\$ 309,36
107	OLHINHOS 6MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLÁSTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.	KT	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
108	OLHINHOS 7MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLÁSTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.	KT	8	R\$ 32,63	R\$ 261,06
109	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS, COM 50 UNIDADES	PC	20	R\$ 7,33	R\$ 146,66
110	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMACOES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS. COM 10 RESMAS	CX	538	R\$ 286,30	R\$ 154.029,40
111	PAPEL CAMURÇA, NA COR AMARELO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
112	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00

113	PAPEL CAMURÇA, NA COR LARANJA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
114	PAPEL CAMURÇA, NA COR MARROM, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
115	PAPEL CAMURÇA, NA COR PRETO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
116	PAPEL CAMURÇA, NA COR ROSA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
117	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERDE-BANDEIRA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
118	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERMELHO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
119	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL	UN	100	R\$ 1,39	R\$ 139,10
120	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, COM 10 UNIDADES	PC	79	R\$ 30,00	R\$ 2.370,00
121	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR BRANCO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	310	R\$ 1,89	R\$ 586,39
122	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AMARELO CANÁRIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	340	R\$ 1,90	R\$ 645,40
123	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	360	R\$ 1,90	R\$ 684,74
124	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	360	R\$ 1,90	R\$ 684,74
125	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	340	R\$ 1,90	R\$ 645,40
126	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELO CANÁRIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	20	R\$ 1,97	R\$ 39,34
127	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	68	R\$ 30,97	R\$ 2.106,10
128	PAPEL CONTATO 45CM X 10M: NA COR ESTAMPADO, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO	RL	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
129	PAPEL CONTATO 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO	RL	27	R\$ 166,00	R\$ 4.482,00
130	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AMARELO	UN	190	R\$ 2,47	R\$ 468,73
131	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AZUL	UN	190	R\$ 2,47	R\$ 468,73
132	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR BRANCO	UN	100	R\$ 2,47	R\$ 246,70
133	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROSA	UN	90	R\$ 2,47	R\$ 222,03
134	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROXO	UN	90	R\$ 2,47	R\$ 222,03
135	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERDE	UN	190	R\$ 2,47	R\$ 468,73
136	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO	UN	190	R\$ 2,47	R\$ 468,73
137	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AMARELO	PC	12	R\$ 22,57	R\$ 270,78

138	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AZUL	PC	12	R\$ 22,57	R\$ 270,78
139	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR ROSA	PC	12	R\$ 22,57	R\$ 270,78
140	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR VERDE	PC	12	R\$ 22,57	R\$ 270,78
141	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR AMARELO	PC	2	R\$ 22,57	R\$ 45,13
142	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR AZUL	PC	2	R\$ 22,57	R\$ 45,13
143	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR ROSA	PC	2	R\$ 22,57	R\$ 45,13
144	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTÕES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSÃO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR VERDE	PC	2	R\$ 22,57	R\$ 45,13
145	PAPEL OFICIO BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355,6 MM, LARGURA 215,9 MM, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS	CX	46	R\$ 385,53	R\$ 17.734,52
146	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
147	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
148	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCO	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
149	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LARANJA	UN	130	R\$ 0,60	R\$ 78,00
150	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LILÁS	UN	130	R\$ 0,60	R\$ 78,00
151	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
152	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
153	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO	UN	270	R\$ 0,60	R\$ 162,00
154	PAPEL VERDE 180 GR PAPEL VERDE 180 GR - TAM. 210 X 297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS - COR BRANCA.	CX	10	R\$ 23,14	R\$ 231,35
155	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO, PASTA SUSPENSÁVEL APPS VETRO LATERAL KRAFT 300 GR. C/ LOMBADA 7,5 CM (REFORÇADO), DIMENSÕES: 26 CM (ALT) X 37 CM (LARG.) X 7,5 CM (LOMBADA)	UN	2630	R\$ 5,50	R\$ 14.465,00
156	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTÃO RECICLADO	UN	468	R\$ 16,70	R\$ 7.815,60
157	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO - 335MM X 230MM - CORES DIVERSAS DE PAPELÃO	UN	740	R\$ 4,63	R\$ 3.428,42
158	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS, VISOR PLÁSTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM	UN	256	R\$ 54,72	R\$ 14.007,58
159	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO C/GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 35 X 23 CM	UN	1150	R\$ 9,57	R\$ 11.002,05
160	PASTA ELÁSTICA PLÁSTICA ABA OFICIO CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO	UN	1090	R\$ 3,97	R\$ 4.326,34
161	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO CRISTAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 X 23 X 33 CM	UN	1560	R\$ 6,20	R\$ 9.672,00

162	PASTA PLÁSTICA POLI ONDA TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, ILHOES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315X226X55MM	UN	540	R\$ 8,78	R\$ 4.742,82
163	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARAC. ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	73	R\$ 170,92	R\$ 12.477,22
164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02	UN	22	R\$ 7,47	R\$ 164,27
165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 04	UN	22	R\$ 7,97	R\$ 175,27
166	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 06	UN	22	R\$ 8,80	R\$ 193,60
167	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 08	UN	22	R\$ 10,10	R\$ 222,20
168	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 10	UN	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
169	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 12	UN	22	R\$ 12,17	R\$ 267,67
170	PINCEL ARTÍSTICO CHATO, INDICAÇÃO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 14	UN	22	R\$ 13,13	R\$ 288,93
171	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL).	UN	564	R\$ 6,60	R\$ 3.722,40
172	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR PRETO).	UN	544	R\$ 6,60	R\$ 3.590,40
173	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERDE).	UN	284	R\$ 6,60	R\$ 1.874,40
174	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERMELHO).	UN	439	R\$ 6,60	R\$ 2.897,40
175	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL	UN	232	R\$ 12,23	R\$ 2.838,07
176	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO	UN	232	R\$ 12,23	R\$ 2.838,07
177	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	UN	219	R\$ 12,23	R\$ 2.679,04

178	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (AZUL)	UN	150	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00
179	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (PRETO)	UN	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (VERMELHO)	UN	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
181	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLT	UN	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
182	PLACA FOLHA EVA AMARELO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
183	PLACA FOLHA EVA AMARELO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 106,42	R\$ 6.917,50
184	PLACA FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
185	PLACA FOLHA EVA AZUL CLARO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 107,96	R\$ 7.017,50
186	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 52,67	R\$ 1.843,34
187	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 93,69	R\$ 3.279,17
188	PLACA FOLHA EVA BEGE CLARO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	95	R\$ 49,83	R\$ 4.733,38
189	PLACA FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
190	PLACA FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 103,21	R\$ 3.612,50
191	PLACA FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	30	R\$ 112,75	R\$ 3.382,50
192	PLACA FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
193	PLACA FOLHA EVA LARANJA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 103,21	R\$ 3.612,50
194	PLACA FOLHA EVA LILÁS 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 48,51	R\$ 3.153,37
195	PLACA FOLHA EVA LILÁS COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 103,21	R\$ 3.612,50
196	PLACA FOLHA EVA MARROM 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
197	PLACA FOLHA EVA MARROM COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 103,21	R\$ 3.612,50
198	PLACA FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
199	PLACA FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 107,96	R\$ 7.017,50
200	PLACA FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
201	PLACA FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 52,67	R\$ 1.843,34
202	PLACA FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 107,96	R\$ 7.017,50
203	PLACA FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 52,67	R\$ 1.843,34
204	PLACA FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	R\$ 52,67	R\$ 1.843,34
205	PLACA FOLHA EVA VERDE BANDEIRA 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
206	PLACA FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	70	R\$ 108,36	R\$ 7.585,00
207	PLACA FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	R\$ 107,96	R\$ 7.017,50
208	PLACA FOLHA EVA VERMELHO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	R\$ 49,97	R\$ 4.996,71
209	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	90	R\$ 13,15	R\$ 1.183,50

210	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUME.	UN	24	R\$ 28,90	R\$ 693,60
211	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE AÇO INOX	UN	62	R\$ 38,46	R\$ 2.384,60
212	PRANCHETA DE MATERIAL ACRÍLICO FUME TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	160	R\$ 21,80	R\$ 3.488,00
213	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMÍNIO LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA, AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM. ORIFÍCIOS	UN	1	R\$ 177,97	R\$ 177,97
214	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔNICO COR AZUL - 40 ML	UN	19	R\$ 13,87	R\$ 263,47
215	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔNICO COR PRETO - 40 ML	UN	19	R\$ 13,87	R\$ 263,47
216	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔNICO COR VERDE - 40 ML	UN	14	R\$ 13,87	R\$ 194,14
217	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔNICO COR VERMELHO - 40 ML	UN	19	R\$ 13,87	R\$ 263,47
218	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UN	744	R\$ 4,10	R\$ 3.050,40
219	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT 120 CM ALTURA X 140 METROS	RL	8	R\$ 215,50	R\$ 1.724,00
220	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90CM X 10MT	RL	1	R\$ 215,50	R\$ 215,50
221	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLÚCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES	PC	8	R\$ 20,30	R\$ 162,40
222	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X25 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN	PC	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
223	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X37 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN	PC	20	R\$ 50,15	R\$ 1.003,00
224	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES	CX	15	R\$ 114,50	R\$ 1.717,50
225	TESOURA COM LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDIA PROFISSIONAL PARA TECIDO, COM MEDIDA 16 CM	UN	33	R\$ 22,17	R\$ 731,51
226	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LAMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UN	45	R\$ 66,27	R\$ 2.982,01
227	TESOURA MULTIUSO, ESPECIFICAÇÃO : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	112	R\$ 28,63	R\$ 3.206,92
228	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, EM EMBALAGEM DE 40 ML, COR PRETA, AZUL OU VERMELHA.	UN	173	R\$ 10,52	R\$ 1.820,70
229	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BÁSICAS	CX	49	R\$ 12,77	R\$ 625,59
230	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	13	R\$ 227,00	R\$ 2.951,00
231	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	13	R\$ 227,00	R\$ 2.951,00
232	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	13	R\$ 227,00	R\$ 2.951,00
233	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
234	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AZUL	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

235	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
236	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LARANJA	MT	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
237	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
238	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: ROSA	MT	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
239	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
240	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA - TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.457.291/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38.270-000 - Campina Verde-MG, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº 78/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, por deliberação do Pregoeiro do município, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, substancialmente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Municipal Nº 1.791 de 30.08.2010, esta no que couber e demais exigências deste Edital, resolve registrar os preços para **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

_____ estabelecida à _____, n.º, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NA SUA MANUTENÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não

será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 78/2022 com registro de Preços de nº 50/2022, considerando o Menor preço por item TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CADA SECRETARIA OU CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 50/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de Nº 78/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram, sendo considerado o Menor preço por item tendo como base a tabela do termo de referência para atender a demanda de cada Secretaria.

CONFORME TABELA ABAIXO:

		Prefeitura Municipal de Campina Verde Termo de Referência do Processo			No PROCESSO: 0012486		
					DATA ABERTURA 03/11/2022		
SOLIC.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
.
.
.
TOTAL GLOBAL							

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos ITENS deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas, mediante requisição emitida pela Administração com a emissão da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o almoxarifado central do Município de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
- III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

II — As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
50	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2878.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
65	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
78	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
119	100	02.02.04.02.04.122.0005.07.2633.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
129	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
191	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
203	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
231	100	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
267	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
287	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
353	100	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
418	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
452	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
495	102	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.04.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
569	100	02.02.11.02.08.244.0018.12.2303.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
592	100	02.02.11.03.08.243.0018.21.2649.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
602	100	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
630	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
661	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
737	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1- Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇO E DAS ADESÕES A ATA

12.1. A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes.

12.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

a) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente deste certame, deverá consultar a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG para a manifestação da possibilidade de adesão.

- b) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.
- c) Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- d) O órgão gerenciador somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira contratação ou aquisição de produtos registrados na ata.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando-se o prazo de vigência da presente ata.
- f) Caberá ao fornecedor (es) registrado(s) que vencer(em) o certame licitatório, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- g) O órgão ou entidade que aderir a presente Ata de Registro de Preços convalidará todos os atos do certame, e respeitará as mesmas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Nº 12486 modalidade Pregão Presencial Nº 78/2022, por Registro de Preços Nº 50/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Campina Verde/MG, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE(MG)
CONTRATANTE: HELDER PAULO CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Firma _____ CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de CAMPINA VERDE/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº **12486**, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº **50/2022**. Empresa____, CNPJ_____, com sede na_____.

Campina Verde(MG),_____de _____de 2021.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item**

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na

(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(..) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Campina Verde(MG),dede 2022.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Nº 78/2022 com Registro de Preços nº 50/2022, compromete-se fornecer os Itens** licitados, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Nº 78/2022 com Registro de Preços nº. 50/2022.**

Campina Verde(MG), de..... de 2022.

Razão Social:
Nome do Responsável:
RG:
CPF:
Cargo:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA: Este pregão tem por objeto a provável aquisição de alguns itens que são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento dos prédios públicos, serviços prestados, convênios e demais necessidades que possam surgir. Sendo assim se justifica a realização deste pregão tendo em vista levantamento minucioso do quantitativo e descritivo de cada um deles.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS: Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, conforme marca e modelo declarado na proposta de preço, salvo por autorização da Secretaria solicitante no caso de determinado item não poder ser encontrado ou estiver em falta no mercado e o seu substituto seja de igual qualidade ou superior, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

- O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

- Todos os Produtos/Materiais deverão ser de qualidade comprovada, podendo serem rejeitados pela Administração caso os mesmos não atendam aos padrões exigidos.

- O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

- A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

- A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas

solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos Itens, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão com Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Campina Verde(MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

- Advertência;

- Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

— Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

- A inexecução total do Contrato importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Campina Verde(MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Nos termos do artigo 7^o da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. TABELA DE REFERÊNCIA COM O QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO, E VALORES

Conforme: ANEXO I - Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa/Valor Referência

Secretário Solicitante:

ALAN BORGES DE OLIVEIRA
(Secretário de Governo)

JOÃO PAULO GOUVEIA F. L. DE FREITAS
(Procurador Municipal)

LYLYAN NAYARA JUVÊNCIO NUNES
(Controladora Municipal)

ALINE SANTOS AGUIAR
(Secretária de Adm. e Recursos Humanos)

HELDER CARLOS DOS SANTOS
(Secretário de Fazenda)

TALITA FERREIRA BORGES LACERDA
(Secretária de Planejamento e Obras)

ILDO ARANTES COIMBRA
(Secretário de Habitação)

JOÃO MARCOS DE JESUS FERNANDES
(Secretário de Educação)

NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE SOUZA
(Secretária de Cultura)

MIGUEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Secretário de Saúde)

VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO
(Secretária de Assistência Social)

LAZARO LIMA MARTINS JUNIOR
(Secretário de Serviços Urbanos)

Campina Verde, 01 de junho de 2022

AYRTON CARLOS RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro



ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº/2022

Contrato para fornecimento de material elétrico e afins para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do município de Campina Verde/MG, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA.....**
.....
....., **NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$.....**
(.....), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 78/2022, DO TIPO REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM TENDO COMO BASE A TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACERTAM E OUTORGAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1- O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Av. 15, nº 1377, Bairro Sinhô Teixeira, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, neste instrumento contratual denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2- A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, localizada à Rua/Avenidanº, Bairro....., CEP:, na cidade de, Estado de, neste instrumento contratual denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.2. O contratado deverá entregar os produtos no Almojarifado da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE/MG ou a sua ordem no local indicado, sendo a entrega dos itens e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Almojarifado da Farmácia Básica e o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo setor de almojarifado e Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almojarifado e/ou Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ [REDACTED]

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
50	100	02.02.01.01.04.122.0002.04.2878.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
65	100	02.02.02.00.02.062.0003.01.2563.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
78	100	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
91	100	02.02.04.01.04.128.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
119	100	02.02.04.02.04.122.0005.07.2633.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
129	100	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
191	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
203	100	02.02.06.01.15.451.0011.01.2559.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
231	100	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
247	101	02.02.08.01.12.361.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
267	101	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
287	101	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
353	100	02.02.09.01.13.392.0014.01.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
398	102	02.02.10.01.10.301.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
418	102	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
452	102	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
495	102	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
520	100	02.02.11.01.08.244.0018.04.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

569	100	02.02.11.02.08.244.0018.12.2303.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
592	100	02.02.11.03.08.243.0018.21.2649.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
602	100	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
630	100	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
661	100	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
737	100	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

5.2. O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2023, dotações para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade do produto fornecido.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CAMPINA VERDE/MG e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CAMPINA VERDE/MG, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -



ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12486
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA VERDE/MG POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social
Endereço
CNPJ
E-mail

Ao Município de Campina Verde-MG.

Apresentamos abaixo a proposta comercial para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, por um período de 12(doze) meses, por menor preço por item tendo com base a tabela do termo de referência para atender a demanda do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	No PROCESSO: 0012486			
			UN	QTDE	VALOR	TOTAL
 <p>Prefeitura Municipal de Campina Verde</p> <p>Termo de Referência do Processo</p>			DATA ABERTURA 03/11/2022			
1	ADESIVO INSTANTANEO (COLA LIQUIDA SECAGEM RAPIDA). EMBALAGEM DE 100G.		UN	118		
2	AGENDA DIARIA EXECUTIVA, COR PRETA, ANO 2023, MINIMO 175 FOLHAS, SPIRAL, FORMATO MININO 135MMX189MM, CAPA DURA COM PAPELAO		UN	25		
3	ALFINETE DE CABECA 29 50G, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 680 UNIDADES		CX	36		
4	ALFINETE MAPA, MATERIAL ACO, MATERIAL CABECA PLASTICO, FORMATO CABECA REDONDO,COR VARIADA , CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	33		
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL - MEDIDA MINIMA 5,9 X 9,4CM, ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.		UN	32		
6	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL - TAMANHO 04 - ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE		UN	33		
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO PERMITE ARMAZENAR 2 MARCADORES E 2 REFIS, DIMENSOES DO ITEM C X L X A -17 X 4 X 11 CENTIMETROS		UN	80		
8	APONTADOR LAPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1		UN	307		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
10	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
11	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
12	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
13	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR MARROM, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
14	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR ROSA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
15	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
16	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	200		
17	BARBANTE ALGODAO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU 01 KG		RL	72		
18	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	37		

19	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	41		
20	BLOCO ADESIVO, 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORES		UN	448		
21	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICACAO PARA LAPIS		UN	1022		
22	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), SINTETICA, DIMENSOES 45X17X7,3MM		UN	50		
23	BORRACHA LIMPA TIPO PELIKAN		UN	3		
24	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 275X200MM		UN	1063		
25	CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140X200MM		UN	570		
26	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO, 154 X 216MM PLASTIFICADO.		UN	11		
27	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL, DIMENSOES: 26.0X37.5X11.0 CM		UN	16		
28	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, TAMANHO PADRAO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.		UN	3660		
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS NA COR PRETO, DIMENSOES: C:360X L:130X A:240MM.		UN	645		
30	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTATIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, INVERSAO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMATICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR		UN	143		
31	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - 50 UNIDADES - 50 UNIDADES		CX	143		
32	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES. - CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	75		
33	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES - 50 UNIDADES		CX	50		
34	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLASTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NAO RECARREGAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRACO 1 A 4 MM , FLUORESCENTE		UN	943		

35	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES		CX	5		
36	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES		CX	5		
37	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	5		
38	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES		CX	6		
39	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES		CX	5		
40	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	14		
41	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	500		
42	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	500		
43	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	410		
44	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	440		
45	CLIFE PARA PAPEIS Nº 3/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	207		
46	CLIFE PARA PAPEIS Nº 4/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	62		
47	CLIFE PARA PAPEIS Nº 6/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	186		
48	CLIFE PARA PAPEIS Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	92		
49	COLA BASTAO 40G		UN	118		
50	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA COM 90G, NAO TOXICA		UN	498		
51	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG		UN	46		
52	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G		UN	297		
53	COLA SILICONE LIQUIDO INCOLOR 100 GRAMAS		UN	142		
54	COLA, COMPOSICAO POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICACAO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, TIPO GLITTER - 23 GR		UN	100		
55	COLCHETE FIXACAO, MATERIAL ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12		CX	6		
56	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICACAO: IMPRESSAO GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA		UN	52		

57	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA ESPECIFICACAO : NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO E NAO RESSECA - 18ML		UN	181		
58	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES MINIMO 100 ELASTICOS.		PC	507		
59	ENVELOPE A4 BRANCO - TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	7400		
60	ENVELOPE KRAFT (PARDO), CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT 80G, NO TAMANHO 24X34 CM, DE ALTA QUALIDADE		UN	25400		
61	ENVELOPE OFICIO BRANCO - TAMANHO 240 X 340 MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	6200		
62	ENVELOPE PLASTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICACAO PASTA CATALOGO, MATERIAL PLASTICO, COM 100 UNIDADES		PC	77		
63	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 100 UNIDADES		PC	12		
64	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PC	12		
65	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 45 UNIDADES.		PC	12		
66	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANCA		UN	164		
67	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM - 250 UNIDADES		CX	2		
68	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO		UN	264		
69	FIO DE NYLON ROLO 0.35 MM 100 METROS		UN	6		
70	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M		UN	263		
71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M		UN	297		
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 X 50. COR: TRANSPARENTE		UN	710		
73	FITA CREPE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSOES 24MM X 50M.		UN	334		
74	FITA CREPE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, 48MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.		UN	475		
75	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI		UN	4		
76	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA		UN	2		
77	FITILHO LISO 05MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES SORTIDAS		PC	120		
78	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM		UN	50		
79	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		UN	50		
80	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM		UN	50		
81	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM		UN	50		
82	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, 12 COR VARIADAS, FINO, COM 12 UNIDADES		CX	95		

83	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 UNIDADES		CX	6		
84	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO - COM 64 UNIDADES		CX	254		
85	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR VARIADA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALERGICO E COLORIDO - COM 64 UNIDADES		CX	79		
86	GRAMPEADOR DE MESA 26 X 6 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS (74G/M²). FABRICADO EM CHAPA DE ACO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO; MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	201		
87	GRAMPEADOR DE PRESSAO (TIPO TAPECEIRO), CORPO EM ACO, CABO COM PROTECAO DE MAO, CONTROLE DE PRESSAO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM.		UN	7		
88	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM ACO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	3		
89	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM ACO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. - COM 5.000 UNIDADES		UN	6		
90	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN		CX	399		
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO DE ALVOS (TIPO TAPECEIRO) DE 8MM. CAIXA COMPOSTA DE 1.000 UNIDADES OS GRAMPOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM O GRAMPEADOR EM AQUISICAO.		CX	9		
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	18		
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	7		
94	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM FERRO DE 80 MM, CAIXA COM 50 PARES.		CX	28		
95	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA 305MM X 163MM X 25MM		UN	100		
96	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PT 50 UN		PC	300		
97	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, COM 12 UNIDADES		CX	678		
98	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIAMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	97		
99	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPEL/AO/FOLHAS NUMERADAS		UN	113		
100	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 100 FOLHAS, COR PRETA		UN	19		

101	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERAÇÃO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 200 FOLHAS, COR PRETA		UN	19		
102	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM		UN	25		
103	MALETA ARQUIVO PLÁSTICA FUME HOME OFFICE COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS COM GRAMPO FIXADOR, VISOR E ETIQUETA, ESPECIFICAÇÕES: CORPO EM POLIPROPILENO, COM 10 PASTAS SUSPENSAS DELLOPLUS COLORIDAS, 1 TRAVA, 1 ALCA, 10 VISORES E 10 ETIQUETAS, 10 GRAMPOS PLÁSTICOS FIXADOR, ESPESSURA 0,90 MM, PESO BRUTO 1,340 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 390 X 140 X 265 MM, FUME		UN	1		
104	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM MOLDES. NÃO TÓXICA		UN	210		
105	MEIA PEROLA PARA DECORAÇÃO- PACOTES COM MEIO KG- MÉDIA.8MM		PC	16		
106	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIDES E ESSENCIAS PESO LÍQUIDO 12 GRS		UN	64		
107	OLHINHOS 6MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLÁSTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	8		
108	OLHINHOS 7MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLÁSTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	8		
109	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS, COM 50 UNIDADES		PC	20		
110	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS. COM 10 RESMAS		CX	538		
111	PAPEL CAMURÇA, NA COR AMARELO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
112	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
113	PAPEL CAMURÇA, NA COR LARANJA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
114	PAPEL CAMURÇA, NA COR MARROM, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
115	PAPEL CAMURÇA, NA COR PRETO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
116	PAPEL CAMURÇA, NA COR ROSA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
117	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERDE-BANDEIRA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
118	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERMELHO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	2		
119	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL		UN	100		
120	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, COM 10 UNIDADES		PC	79		
121	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR BRANCO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	310		

122	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AMARELO CANARIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	340		
123	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	360		
124	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	360		
125	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	340		
126	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR AMARELO CANARIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	20		
127	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.		PC	68		
128	PAPEL CONTACT 45CM X 10M: NA COR ESTAMPADO, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	15		
129	PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	27		
130	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AMARELO		UN	190		
131	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AZUL		UN	190		
132	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR BRANCO		UN	100		
133	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROSA		UN	90		
134	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROXO		UN	90		
135	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERDE		UN	190		
136	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO		UN	190		
137	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AMARELO		PC	12		
138	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AZUL		PC	12		
139	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR ROSA		PC	12		
140	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR VERDE		PC	12		
141	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR AMARELO		PC	2		

142	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR AZUL		PC	2		
143	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR ROSA		PC	2		
144	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 50 FOLHAS A4. COR VERDE		PC	2		
145	PAPEL OFICIO BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355,6 MM, LARGURA 215,9 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS		CX	46		
146	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO		UN	270		
147	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL		UN	270		
148	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCO		UN	270		
149	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LARANJA		UN	130		
150	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LILAS		UN	130		
151	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA		UN	270		
152	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE		UN	270		
153	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO		UN	270		
154	PAPEL VERGE 180 GR PAPEL VERGE 180 GR - TAM. 210 X 297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS - COR BRANCA.		CX	10		
155	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO, PASTA SUSPensa APPS VETRO LATERAL KRAFT 300 GR. C/ LOMBADA 7,5 CM (REFORCADO), DIMENSOES: 26 CM (ALT) X 37 CM (LARG.) X 7,5 CM (LOMBADA)		UN	2630		
156	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTAO RECICLADO		UN	468		
157	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO - 335MM X 230MM - CORES DIVERSAS DE PAPELÃO		UN	740		
158	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXACAO DE ENVELOPES PLASTICOS, VISOR PLASTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM		UN	256		
159	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO,FORMATO 35 X 23 CM		UN	1150		
160	PASTA ELASTICA PLASTICA ABA OFICIO CORES VARIADAS, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO		UN	1090		
161	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL, DIMENSOES MINIMAS: 33 X 23 X 33 CM		UN	1560		
162	PASTA PLASTICA POLIONDA TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ILHOES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315X226X55MM		UN	540		

163	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURACAO: 100 FOLHAS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARAC ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	73		
164	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02	UN	22		
165	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 04	UN	22		
166	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 06	UN	22		
167	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 08	UN	22		
168	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 10	UN	22		
169	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 12	UN	22		
170	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 14	UN	22		
171	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL).	UN	564		
172	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR PRETO).	UN	544		
173	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERDE).	UN	284		
174	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERMELHO).	UN	439		
175	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL	UN	232		
176	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO	UN	232		
177	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	UN	219		
178	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (AZUL)	UN	150		

179	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (PRETO)	UN	140	
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (VERMELHO)	UN	140	
181	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT	UN	32	
182	PLACA FOLHA EVA AMARELO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	
183	PLACA FOLHA EVA AMARELO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
184	PLACA FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
185	PLACA FOLHA EVA AZUL CLARO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
186	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	
187	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	
188	PLACA FOLHA EVA BEGE CLARO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	95	
189	PLACA FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
190	PLACA FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	
191	PLACA FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	30	
192	PLACA FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
193	PLACA FOLHA EVA LARANJA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	
194	PLACA FOLHA EVA LILAS 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
195	PLACA FOLHA EVA LILAS COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	
196	PLACA FOLHA EVA MARROM 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
197	PLACA FOLHA EVA MARRON COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	35	
198	PLACA FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
199	PLACA FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
200	PLACA FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	100	
201	PLACA FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	
202	PLACA FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
203	PLACA FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	
204	PLACA FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	35	
205	PLACA FOLHA EVA VERDE BANDEIRA 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	
206	PLACA FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	70	
207	PLACA FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	65	
208	PLACA FOLHA EVA VERMELHO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	100	
209	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	90	

210	PORTA LAPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRES COMPARTIMENTOS (UMA PARA LAPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUME.		UN	24		
211	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRILICO, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE ACO INOX		UN	62		
212	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUME TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, OTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.		UN	160		
213	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA, AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM. ORIFICIOS		UN	1		
214	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL - 40 ML		UN	19		
215	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO - 40 ML		UN	19		
216	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERDE - 40 ML		UN	14		
217	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO - 40 ML		UN	19		
218	REGUA COMUM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR TRANSPARENTE		UN	744		
219	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT 120 CM ALTURA X 140 METROS		RL	8		
220	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 90CM X 10MT		RL	1		
221	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLUCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES		PC	8		
222	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN		PC	20		
223	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN		PC	20		
224	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES		CX	15		
225	TESOURA COM LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDIA PROFISSIONAL PARA TECIDO, COM MEDIDA 16 CM		UN	33		
226	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO		UN	45		
227	TESOURA MULTIUSO, ESPECIFICACAO : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM ACO INOXIDAVEL		UN	112		
228	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO, EM EMBALAGEM DE 40 ML, COR PRETA, AZUL OU VERMELHA.		UN	173		
229	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS		CX	49		
230	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	13		
231	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	13		
232	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	13		

233	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO		MT	500		
234	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AZUL		MT	500		
235	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO		MT	500		
236	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LARANJA		MT	450		
237	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO		MT	500		
238	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: ROSA		MT	450		
239	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE		MT	500		
240	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO		MT	500		



Prazo de Entrega: No Máximo em 72 (setenta e duas) horas Após Emissão da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada conforme necessidade do Município.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS úteis

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/data:

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:



ASSINATURA